



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado por unanimidade  
na reunião da Comissão  
de 11 de julho 2018.

Admiral

Informação N.º183DAPLEN/2018

27 de junho

**Assunto:** " Projetos de resolução aprovados sobre a Escola Secundária de Castro Daire "

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, juntam-se os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenárias de 20 de abril de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação e Ciência.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- Projeto de Resolução n.º 1364/XIII/3.ª (PSD) - "*Requalificação da Escola secundária de Castro Daire*";
- Projeto de Resolução n.º 1374/XIII/3.ª (CDS-PP) - "*Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a urgente requalificação e reabilitação da Escola Secundária de Castro Daire, de modo a garantir dignidade a toda a comunidade escolar*";
- Projeto de Resolução n.º 1432/XIII/3.ª (PEV) - "*Reabilitação urgente da Escola Secundária de Castro Daire*".

Devido ao elevado número de resoluções aprovadas não tivemos oportunidade de enviar esta informação antes. Nos textos de cada uma das resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção dos projetos de resolução em epígrafe.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010 (Súmula n.º 20, da XII Legislatura) e na Conferência de Líderes, de 9 de novembro de 2011 (Súmula n.º 14, da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

*caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.”*

Nesse sentido enviamos os textos das resoluções com as algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, e a proposta de fusão de texto conjunto, para efeitos de ponderação pela Comissão.

À consideração superior,  
A assessora parlamentar jurista,  
Lurdes Sauane



## **RESOLUÇÃO N.º /2018**

### **Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a urgente requalificação e reabilitação da Escola Secundária de Castro Daire**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda à urgente elaboração de um plano para a realização urgente de obras de reabilitação e requalificação do edificado da Escola Secundária de Castro Daire, partilhando com a escola, e demais comunidade educativa, os seus termos e calendário e alocando para o efeito os meios financeiros necessários, proporcionando as condições indispensáveis à concretização do direito à educação e a uma escolaridade de qualidade.

Aprovada em 20 de abril de 2018

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Eduardo Ferro Rodrigues)

